
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 12.629, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, para dispor sobre o procedimento de adaptação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas e em ondas tropicais para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nos termos do Decreto nº 11.739, de 18 de outubro de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.739, de 18 de outubro de 2023, e o que consta do Processo nº 53115.029342/2023-85, resolve:

Art. 1º A Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 244-A. As solicitações de adaptação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas e em ondas tropicais para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nos termos do Decreto nº 11.739, de 2023, deverão ser apresentadas por meio de sistema eletrônico disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, até 18 de outubro de 2024, instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento de adaptação de outorga, disponível no portal do Ministério das Comunicações, devidamente preenchido e subscrito pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;

II - estatuto ou contrato social da entidade e suas alterações ou sua consolidação;

III - ato de nomeação ou eleição dos atuais dirigentes;

IV - certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas, da Fazenda Federal e referente ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel; e

V - prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos dos dirigentes e sócios da pessoa jurídica.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas que não desejarem adaptar suas outorgas poderão continuar executando o serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas e em ondas tropicais." (NR)

"Art. 244-B. O Ministério das Comunicações solicitará à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) a realização de estudos de viabilidade técnica para inclusão dos canais no Plano Básico.

§ 1º Os canais mencionados no caput deverão ser incluídos na menor classe estabelecida pela regulamentação técnica da Anatel.

§ 2º Os requerimentos a que se refere o art. 244-A serão objeto de análise pelo Ministério das Comunicações após a Anatel concluir os estudos de viabilidade técnica para a inclusão dos respectivos canais." (NR)

"Art. 244-C. A execução do serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas e em ondas tropicais poderá ser interrompida até a data de assinatura do termo aditivo de adaptação da outorga, a partir do deferimento de requerimento fundamentado da concessionária do serviço.

§ 1º A interrupção não autorizada da execução do serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas e em ondas tropicais:

I - será averiguada em processo de apuração de infração, conforme regras dispostas no Regulamento de Sanções Administrativas (RSA); e

II - não motivará o indeferimento do pedido de adaptação.

§ 2º A sanção decorrente de interrupção não autorizada da execução do serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas e em ondas tropicais poderá ser convertida em multa." (NR)

"Art. 244-D. Constatada a habilitação técnica e jurídica da requerente, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica expedirá notificação para a requerente efetuar o pagamento do valor relativo à adaptação da outorga, conforme valores estipulados no Anexo LXVI.

§ 1º O valor mencionado no caput corresponde à diferença entre os preços mínimos de outorga estipulados pelo Ministério das Comunicações para os serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada e os serviços de radiodifusão sonora em ondas curtas e tropicais referentes à respectiva localidade.

§ 2º O valor mencionado no caput deverá ser recolhido em cota única no prazo de até noventa dias da sua emissão, não sendo admitida prorrogação, ou por meio de

parcelamento mensal, desde que solicitado pelo requerente, conforme as disposições previstas no Livro IX, da Parte I, desta Portaria.

§ 3º Após o pagamento do valor de que trata o caput ou, no caso de parcelamento, da primeira parcela, a requerente será convocada para a celebração de termo aditivo ao respectivo contrato de outorga, ressalvada a hipótese prevista no § 5º, em que será convocada para a celebração do instrumento de contrato.

§ 4º Do instrumento de contrato ou do termo aditivo deverá constar cláusula que condicione seus efeitos à obtenção da autorização para uso da radiofrequência e da licença de funcionamento da estação.

§ 5º As executantes do serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas e em ondas tropicais que não possuem instrumento contratual celebrado com a União deverão assiná-lo no momento mencionado no § 3º.

§ 6º A celebração do instrumento contratual não altera o prazo de vigência da outorga originária." (NR)

"Art. 244-E. Formalizada a adaptação, a concessionária do serviço de radiodifusão:

I - ficará sujeita às normas específicas de funcionamento do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, mantidas as demais condições previstas no instrumento de outorga original, inclusive quanto à localidade de execução do serviço e ao seu prazo de vigência, sem prejuízo de sua renovação, na forma prevista na legislação; e

II - deixará de operar por meio dos canais utilizados para a execução do serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas e em ondas tropicais no prazo de doze meses." (NR)

"Art. 244-F. A concessionária do serviço de radiodifusão deverá obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação no prazo de doze meses, contados da data de publicação do ato de adaptação da outorga, exceto quando se tratar dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal, que disporão do prazo de dezoito meses." (NR)

"Art. 244-G. O início da execução do serviço deverá ocorrer no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de emissão da licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI." (NR)

"Art. 244-H. O pedido de adaptação de outorga a que se refere o art. 244-A será indeferido, nos seguintes casos:

I - ausência de viabilidade técnica;

II - ausência de apresentação de documento ou informação necessária para o deferimento do pedido; e

III - não pagamento do valor correspondente à adaptação da outorga, no prazo previsto no § 2º, do art. 244-E desta Portaria.

Parágrafo único. Também serão indeferidos os pedidos de adaptação de outorga considerados intempestivos, em razão da inobservância do prazo previsto no art. 244-A." (NR)

Art. 2º A Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023, passa a vigorar acrescida do Anexo LXVI, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO

(Anexo LXVI à Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023)

(Valores de diferença dos preços mínimos de outorga para a adaptação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas e em ondas tropicais para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada)

UF	Município	Valor da adaptação
AC	Rio Branco	R\$ 80.342,33
AC	Cruzeiro do Sul	R\$ 46.196,84
AC	Senador Guimard	R\$ 32.136,93
AM	Manaus	R\$ 190.143,50
AM	Parintins	R\$ 46.866,36
AM	Tefé	R\$ 46.196,84
AM	Humaitá	R\$ 36.823,57
AM	Coari	R\$ 46.196,84
AP	Macapá	R\$ 85.698,48
BA	Feira de Santana	R\$ 85.698,48
DF	Brasília	R\$ 295.927,57
ES	Vitória	R\$ 86.368,00
GO	Jataí	R\$ 46.196,84

GO	Anápolis	R\$ 80.342,33
GO	Goiânia	R\$ 162.693,21
MA	São Luís	R\$ 137.920,99
MG	Poços de Caldas	R\$ 50.883,47
MG	Belo Horizonte	R\$ 263.121,12
MG	Varginha	R\$ 50.883,47
MG	Governador Valadares	R\$ 74.316,65
MG	Congonhas	R\$ 46.196,84
MS	Campo Grande	R\$ 116.496,37
MS	Dourados	R\$ 80.342,33
MS	Aquidauana	R\$ 36.823,57
MT	Rondonópolis	R\$ 80.342,33
MT	Cuiabá	R\$ 85.698,48
PA	Altamira	R\$ 46.866,36
PA	Belém	R\$ 139.260,03
PA	Bragança	R\$ 46.866,36
PA	Óbidos	R\$ 46.196,84
PI	Teresina	R\$ 116.496,37
PR	Curitiba	R\$ 190.143,50
PR	Londrina	R\$ 85.698,48
PR	Foz do Iguaçu	R\$ 80.342,33
RJ	Rio de Janeiro	R\$ 1.274.764,90
RO	Ji-Paraná	R\$ 46.866,36
RO	Rolim de Moura	R\$ 46.196,84
RO	Guajará-Mirim	R\$ 36.823,57
RO	Porto Velho	R\$ 85.698,48
RR	Boa Vista	R\$ 80.342,33
RS	Santa Maria	R\$ 80.342,33
RS	Porto Alegre	R\$ 190.143,50
SC	Camboriú	R\$ 46.196,84

SC	Florianópolis	R\$ 85.698,48
SP	Marília	R\$ 80.342,33
SP	Presidente Prudente	R\$ 80.342,33
SP	Descalvado	R\$ 36.823,57
SP	São Paulo	R\$ 1.574.040,06
SP	Osasco	R\$ 94.402,23
SP	Ribeirão Preto	R\$ 85.698,48
SP	Sorocaba	R\$ 85.698,48
SP	Taubaté	R\$ 80.342,33
SP	Cachoeira Paulista	R\$ 36.823,57
SP	Guarulhos	R\$ 162.693,21
SP	Campinas	R\$ 137.920,99
SP	Ibitinga	R\$ 46.196,84
SP	Araraquara	R\$ 80.342,33
SP	Limeira	R\$ 80.342,33
SP	São Carlos	R\$ 80.342,33
TO	Araguaína	R\$ 46.866,36

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E
APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

PORTARIA Nº 12.533, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4658/2024/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53115.000648/2024-31, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO SENHOR BOM JESUS, Fistel nº 50001968050, outorgada para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, por meio do canal nº 228, na localidade de Perdões, estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b", do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX PIRES DE AZEVEDO

09.04.2024

PORTARIA Nº 12.534, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4659/2024/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53115.000634/2024-17, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, Fistel nº 50409115215, outorgada para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens - digital, com fins exclusivamente educativos, por meio do canal nº 18, na localidade de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b", do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX PIRES DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 12.535, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4660/2024/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53115.000625/2024-26, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fistel nº 50406068186, outorgada para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens - digital, com fins exclusivamente educativos, por meio do canal nº 31, na localidade de Fortaleza, estado do Ceará, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b", do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX PIRES DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 12.536, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4661/2024/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53115.000565/2024-41, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, Fistel nº 04030428363, outorgada para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, por meio do canal nº 283, na localidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b", do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX PIRES DE AZEVEDO

09.04.2024

PORTARIA Nº 12.537, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4662/2024/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53115.003139/2023-89, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO NACIONAL DA CULTURA NEGRA E MISCIGENAÇÕES BRASILEIRAS, Fistel nº 50005719593, outorgada para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, por meio do canal nº 289, na localidade de Capanema, estado do Pará, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b", do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX PIRES DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 12.616, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 5068/2024/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 01250.064266/2018-39, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARACATIÁ, Fistel nº 50405134533, outorgada para executar o serviço de radiodifusão comunitária, por meio do canal nº 285, na localidade de Enéas Marques, estado do Paraná, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 40, inciso XV do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX PIRES DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 12.633, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 5114/2024/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 01250.015804/2017-81, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA., Fistel nº 50409423467, outorgada para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, por meio do canal nº 289, na localidade de Frederico Westphalen, estado do Rio Grande do Sul, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX PIRES DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 12.635, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 5116/2024/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 01250.009269/2017-29, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO STEREO PLANALTO DE VINHEDO LTDA., Fistel nº 02030451576, outorgada para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, por meio do canal nº 231, na localidade de Vinhedo, estado de São Paulo, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX PIRES DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 12.654, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 5184/2024/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 01250.001686/2017-23, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA., Fistel nº 13021051162, outorgada para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, por meio do canal nº 259, na localidade de Araguaína, estado de Tocantins, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX PIRES DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 12.659, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 5190/2024/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53900.012110/2016-11, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA NOVOS TEMPOS, Fistel nº 50011413204, outorgada para executar o serviço de radiodifusão comunitária, por meio do canal nº 285, na localidade de Antônio João, estado de Mato Grosso do Sul, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 40, VII do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX PIRES DE AZEVEDO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

PORTARIA MCOM Nº 12.383, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.005799/2024-85, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 3589/2024/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Pablo Comunicações Ltda - EPP (C.N.P.J. Nº 14.168.062/0001-11), executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Itabaiana, estado de Sergipe, utilizando o canal 15 (quinze), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Multi TV Comunicações Ltda (C.N.P.J. Nº 02.052.700/0001-55), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Natal, estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

PORTARIA MCOM Nº 11.916, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.032758/2023-81, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 441/2024/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, inscrita no CNPJ nº 50.016.039/0001-75, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Monte Belo, estado de Minas Gerais, utilizando o canal 39 (trinta e nove), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação Vila Rica de Rádio e Televisão Educativa, inscrita no CNPJ nº 04.706.442/0001-09, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NAUFEL SCHETTINO

09.04.2024**PORTARIA MCOM Nº 11.944, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.032281/2023-33, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 562/2024/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, inscrita no CNPJ nº 50.016.039/0001-75, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Alpinópolis, estado de Minas Gerais, utilizando o canal 39 (trinta e nove), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação Vila Rica de Rádio e Televisão Educativa, inscrita no CNPJ nº 04.706.442/0001-09, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NAUFEL SCETTINO

PORTARIA MCOM Nº 11.947, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.032282/2023-88 invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 576/2024/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, inscrita no CNPJ nº 50.016.039/0001-75, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Andradas, estado de Minas Gerais, utilizando o canal 39 (trinta e nove), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação Vila Rica de Rádio e Televisão Educativa, inscrita no CNPJ nº 04.706.442/0001-09, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NAUFEL SCETTINO

09.04.2024

PORTARIA MCOM Nº 11.954, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.032284/2023-77 invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 587/2024/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, inscrita no CNPJ nº 50.016.039/0001-75, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Araújos, estado de Minas Gerais, utilizando o canal 42 (quarenta e dois), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação Vila Rica de Rádio e Televisão Educativa, inscrita no CNPJ nº 04.706.442/0001-09, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NAUFEL SCHETTINO

PORTARIA MCOM Nº 11.956, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.032285/2023-11 invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 590/2024/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, inscrita no CNPJ nº 50.016.039/0001-75, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Araxá, estado de Minas Gerais, utilizando o canal 42 (quarenta e dois), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação Vila Rica de Rádio e Televisão Educativa, inscrita no CNPJ nº 04.706.442/0001-09, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NAUFEL SCHETTINO

PORTARIA MCOM Nº 11.973, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.032096/2023-49, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 660/2024/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Rede 21 Comunicações Ltda., inscrita no CNPJ nº 58.832.528/0001-07, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Serra Talhada, estado de Pernambuco, utilizando o canal 24 (vinte e quatro) digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação José de Paiva Netto, inscrita no CNPJ nº 00.564.475/0001-00, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NAUFEL SCHETTINO

PORTARIA MCOM Nº 11.976, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.032090/2023-71, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 687/2024/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, inscrita no CNPJ nº 50.016.039/0001-75, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Águas Formosas, estado de Minas Gerais, utilizando o canal 42 (quarenta e dois), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação Vila Rica de Rádio e Televisão Educativa, inscrita no CNPJ nº 04.706.442/0001-09, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NAUFEL SCETTINO

PORTARIA MCOM Nº 11.977, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.032089/2023-47, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 697/2024/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, inscrita no CNPJ nº 50.016.039/0001-75, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Valparaíso, estado de São Paulo, utilizando o canal 27 (vinte e sete), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação João Paulo II, inscrita no CNPJ nº 50.016.039/0001-75, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira Paulista, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NAUFEL SCETTINO

PORTARIA MCOM Nº 11.979, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.032088/2023-01, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 699/2024/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, inscrita no CNPJ nº 50.016.039/0001-75, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Ubatuba, estado de São Paulo, utilizando o canal 27 (vinte e sete), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação João Paulo II, inscrita no CNPJ nº 50.016.039/0001-75, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira Paulista, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NAUFEL SCETTINO

09.04.2024

PORTARIA MCOM Nº 12.037, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.031083/2023-52 invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 866/2024/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, inscrita no CNPJ nº 50.016.039/0001-75, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Andradina, estado de São Paulo, utilizando o canal 27 (vinte e sete), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação João Paulo II, inscrita no CNPJ nº 50.016.039/0001-75, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira Paulista, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NAUFEL SCETTINO

PORTARIA MCOM Nº 12.039, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.031082/2023-16 invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 1003/2024/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, inscrita no CNPJ nº 50.016.039/0001-75, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Agudos, estado de São Paulo, utilizando o canal 22 (vinte e dois), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação João Paulo II, inscrita no CNPJ nº 50.016.039/0001-75, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira Paulista, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NAUFEL SCETTINO

09.04.2024

PORTARIA MCOM Nº 12.042, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.015283/2022-87, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 1082/2024/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Campos de Cima da Serra - Sociedade de Televisão e Rádio Limitada, inscrita no CNPJ nº 23.220.241/0001-41, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de São José do Norte, estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 42 (quarenta e dois), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação José de Paiva Netto no CNPJ nº 00.564.475/0001-00, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de São Paulo, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NAUFEL SCETTINO

PORTARIA MCOM Nº 12.055, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.032087/2023-58, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 1182/2024/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, inscrita no CNPJ nº 50.016.039/0001-75, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Angatuba, estado de São Paulo, utilizando o canal 22 (vinte e dois), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação João Paulo II, inscrita no CNPJ nº 50.016.039/0001-75, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira Paulista, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NAUFEL SCETTINO

PORTARIA MCOM Nº 12.060, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.032283/2023-22, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 1191/2024/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, inscrita no CNPJ nº 50.016.039/0001-75, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Araçuaí, estado de Minas Gerais, utilizando o canal 42 (quarenta e dois), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação Vila Rica de Rádio e Televisão Educativa, inscrita no CNPJ nº 04.706.442/0001-09, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NAUFEL SCETTINO

PORTARIA MCOM Nº 12.513, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.006993/2024-88, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 4489/2024/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, inscrita no CNPJ nº 50.016.039/0001-75, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Bambuí, estado de Minas Gerais, utilizando o canal 42 (quarenta e dois), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação Vila Rica de Rádio e Televisão Educativa, inscrita no CNPJ nº 04.706.442/0001-09, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NAUFEL SCETTINO

PORTARIA MCOM Nº 12.514, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.006994/2024-22, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 4522/2024/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação João Paulo II, inscrita no CNPJ nº 50.016.039/0001-75, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Campo Belo, estado de Minas Gerais, utilizando o canal 39 (trinta e nove), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação Vila Rica de Rádio e Televisão Educativa, inscrita no CNPJ nº 04.706.442/0001-09, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NAUFEL SCHETTINO

DESPACHO Nº 133/2024

A Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 01/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, e ainda, o que consta no Processo n.º 53115.003827/2024-20, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 4251/2024/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 8 de fevereiro de 2024, da frequência 730 KHz, (FISTEL nº 07008005652) outorgada à Fundação Emissora Rural a Voz do São Francisco, inscrita no CNPJ n.º 11.166.329/0001-43, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Petrolina, estado de Pernambuco.

DANIELA NAUFEL SCHETTINO

DESPACHO Nº 167/2024

A Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 01/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, e ainda, o que consta no Processo n.º 53115.007074/2024-21, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 5850/2024/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 12 de março de 2024, da frequência 1140 KHz, (FISTEL nº 04008007300) outorgada à Fundação Cultural e Educacional Diocesana N. S. do Carmo, inscrita no CNPJ n.º 04.653.982/0001-71, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Campanha, estado de Minas Gerais.

DANIELA NAUFEL SCHETTINO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº 4.272 - Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à RADIO BANDEIRANTES DE VITORIA DA CONQUISTA LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 14.088.512/0001-66, no município de Vitória da Conquista/BA, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

ATO Nº 4.259, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 53520.000191/2024-82. Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) RADIO CIDADE DE ITAIOPOLIS LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 75.789.966/0001-59, no município de Itaiópolis/SC, até 18/08/2032, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 4.260, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 53520.000221/2024-51. Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) SOCIEDADE ECONOMICA DE COMUNICACAO LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 02.374.573/0001-00, no município de Blumenau/SC, até 04/03/2034, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 4.261, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 53520.000344/2024-91. Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) Rede Vertical de Comunicação Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 73.387.698/0001-13, no município de Corupá/SC, até 11/03/2025, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 4.262, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 53520.000398/2024-57. Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) RADIO CLUBE DE INDAIAL LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 79.275.988/0001-51, no município de Indaial/SC, até 01/05/2034, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

09.04.2024

ATO Nº 4.263, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 53520.000406/2024-65. Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) REDE SERRANA DE RADIODIFUSÃO LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 75.835.629/0001-50, no município de Taió/SC, até 21/06/2032, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATOS DE 27 DE MARÇO DE 2024

Nº 3.549 - Processo nº 53500.020456/2024-05. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Sociedade de Televisao Manauara Ltda, CNPJ 05.531.223/0001-07, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Apuí/AM.

Nº 3.550 - Processo nº 53500.020457/2024-41. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Sociedade de Televisao Manauara Ltda, CNPJ 05.531.223/0001-07, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Beruri/AM.

Nº 3.551 - Processo nº 53500.020574/2024-13. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MUNICIPIO DE PASSOS, CNPJ 18.241.745/0001-08, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Passos/MG.

Nº 3.552 - Processo nº 53500.020576/2024-02. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MUNICIPIO DE PASSOS, CNPJ 18.241.745/0001-08, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Passos/MG.

Nº 3.553 - Processo nº 53500.020776/2024-57. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA, CNPJ 18.334.292/0001-64, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Ipanema/MG.

Nº 3.554 - Processo nº 53500.020929/2024-66. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MUNICIPIO DE MONTE AZUL, CNPJ 18.650.945/0001-14, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Monte Azul/MG.

Nº 3.555 - Processo nº 53500.020932/2024-80. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MUNICIPIO DE MONTE AZUL, CNPJ 18.650.945/0001-14, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Monte Azul/MG.

Nº 3.556 - Processo nº 53500.021245/2024-81. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MUNICIPIO DE VARGINHA, CNPJ 18.240.119/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Varginha/MG.

09.04.2024

Nº 3.557 - Processo nº 53500.021246/2024-26. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MUNICIPIO DE VARGINHA, CNPJ 18.240.119/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Varginha/MG.

Nº 3.558 - Processo nº 53500.021460/2024-82. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, CNPJ 05.461.142/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Itajubá/MG.

Nº 3.562 - Processo nº 53500.021467/2024-02. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, CNPJ 05.461.142/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Nepomuceno/MG.

Nº 3.563 - Processo nº 53500.021470/2024-18. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, CNPJ 05.461.142/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Nova Resende/MG.

Nº 3.564 - Processo nº 53500.021477/2024-30. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, CNPJ 05.461.142/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Poços de Caldas/MG.

Nº 3.566 - Processo nº 53500.021483/2024-97. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, CNPJ 05.461.142/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Nº 3.567 - Processo nº 53500.021488/2024-10. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, CNPJ 05.461.142/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Nº 3.568 - Processo nº 53500.021492/2024-88. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, CNPJ 05.461.142/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Nº 3.570 - Processo nº 53500.021502/2024-85. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, CNPJ 05.461.142/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Três Pontas/MG.

Nº 3.571 - Processo nº 53500.021690/2024-41. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO, CNPJ 00.564.475/0001-00, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Águas Formosas/MG.

Nº 3.573 - Processo nº 53500.021703/2024-82. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, CNPJ 05.461.142/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Águas Formosas/MG.

Nº 3.574 - Processo nº 53500.021885/2024-91. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, CNPJ 05.461.142/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Biquinhas/MG.

Nº 3.575 - Processo nº 53500.022157/2024-05. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA, CNPJ 21.229.281/0001-29, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Campo Belo/MG.

Nº 3.576 - Processo nº 53500.022521/2024-29. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, CNPJ 05.461.142/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Casa Grande/MG.

Nº 3.577 - Processo nº 53500.022524/2024-62. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, CNPJ 05.461.142/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Casa Grande/MG.

Nº 3.578 - Processo nº 53500.022526/2024-51. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, CNPJ 05.461.142/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Casa Grande/MG.

Nº 3.580 - Processo nº 53500.023272/2024-99. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV LESTE LTDA, CNPJ 21.712.856/0001-60, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Guanhães/MG.

Nº 3.581 - Processo nº 53500.023970/2024-94. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV LESTE LTDA, CNPJ 21.712.856/0001-60, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Timóteo/MG.

Nº 3.582 - Processo nº 53500.023974/2024-72. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV LESTE LTDA, CNPJ 21.712.856/0001-60, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Manhuaçu/MG.

Nº 3.583 - Processo nº 53500.023982/2024-19. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV LESTE LTDA, CNPJ 21.712.856/0001-60, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Ipatinga/MG.

Nº 3.584 - Processo nº 53500.023993/2024-07. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO DE FATIMA, CNPJ 03.523.022/0001-24, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Poços de Caldas/MG.

09.04.2024

Nº 3.588 - Processo nº 53500.024695/2024-26. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO PANAMERICANA S A, CNPJ 60.628.922/0001-70, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Paulo/SP.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 28 DE MARÇO DE 2024

Nº 3.730 - Processo nº 53500.019341/2024-60. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO SARA NOSSA TERRA, CNPJ 00.089.913/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Itabuna/BA.

Nº 3.731 - Processo nº 53500.019342/2024-12. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO SARA NOSSA TERRA, CNPJ 00.089.913/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Teixeira de Freitas/BA.

Nº 3.732 - Processo nº 53500.019781/2024-17. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO ANHANGUERA S.A., CNPJ 01.534.510/0001-01, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Itapuranga/GO.

Nº 3.733 - Processo nº 53500.019786/2024-40. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO ANHANGUERA S.A., CNPJ 01.534.510/0001-01, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Moiporá/GO.

Nº 3.734 - Processo nº 53500.019788/2024-39. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO ANHANGUERA S.A., CNPJ 01.534.510/0001-01, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Montes Claros de Goiás/GO.

Nº 3.739 - Processo nº 53500.020771/2024-24. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI, CNPJ 18.404.780/0001-09, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Teófilo Otoni/MG.

Nº 3.740 - Processo nº 53500.021275/2024-98. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PREFEITURA, CNPJ 18.241.349/0001-80, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de São Sebastião do Paraíso/MG.

Nº 3.746 - Processo nº 53500.022520/2024-84. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA, CNPJ 23.931.736/0001-89, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Carmo do Rio Claro/MG.

Nº 3.747 - Processo nº 53500.022774/2024-01. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, CNPJ 61.413.092/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de João Monlevade/MG.

09.04.2024

Nº 3.748 - Processo nº 53500.022800/2024-92. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV NEWS - CANAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 17.962.660/0001-56, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Teófilo Otoni/MG.

Nº 3.749 - Processo nº 53500.022822/2024-52. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO SARA NOSSA TERRA, CNPJ 00.089.913/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Nº 3.750 - Processo nº 53500.023075/2024-70. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MIRANTE DO MARANHAO LTDA, CNPJ 10.363.729/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Açailândia/MA.

Nº 3.751 - Processo nº 53500.023088/2024-49. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MIRANTE DO MARANHAO LTDA, CNPJ 10.363.729/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Açailândia/MA.

Nº 3.752 - Processo nº 53500.023090/2024-18. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MIRANTE DO MARANHAO LTDA, CNPJ 10.363.729/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Estreito/MA.

Nº 3.753 - Processo nº 53500.023310/2024-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV NEWS - CANAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 17.962.660/0001-56, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Montes Claros/MG.

Nº 3.754 - Processo nº 53500.023330/2024-84. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV NEWS - CANAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 17.962.660/0001-56, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Patos de Minas/MG.

Nº 3.755 - Processo nº 53500.023864/2024-19. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Televisao Planalto Central Ltda, CNPJ 24.862.914/0001-20, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Novo Planalto/GO.

Nº 3.756 - Processo nº 53500.023866/2024-08. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Televisao Planalto Central Ltda, CNPJ 24.862.914/0001-20, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Minaçu/GO.

Nº 3.757 - Processo nº 53500.023987/2024-41. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV NEWS - CANAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 17.962.660/0001-56, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Poços de Caldas/MG.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATO Nº 4.015, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 53500.023865/2024-55. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Televisao Planalto Central Ltda, CNPJ 24.862.914/0001-20, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de São Miguel do Araguaia/GO.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E
ESTATAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO
PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e FUNDAÇÃO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Fundação Espírita André Luiz.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Sorocaba/SP. (Processo nº 53000.018746/2014-40).

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.

DATA E ASSINATURA: 03 de abril de 2024. JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO. Ministro de Estado das Comunicações, Rita de Cássia Faria Cappia - Procuradora da Fundação Espírita André Luiz,

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e COMUNICAÇÕES GEMELLI LTDA.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Comunicações Gemelli Ltda.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Jarú/RO. (Processo nº 53000.018839/2014-74).

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.

DATA E ASSINATURA: 03 de abril de 2024. JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO. Ministro de Estado das Comunicações, Allysson Douglas Couto Gemelli - Sócio Administrador da Comunicações Gemelli Ltda.